

## JUNTA DE FREGUESIA DE BODIOSA

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços   
 O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
 NÃO  SIM

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo <b>Junta de Freguesia de Bodiosa</b>	À atenção de <b>Presidente da Junta</b>
Endereço <b>Rua da Estação, 3, Oliveira de Baixo</b>	Código postal <b>3515-553</b>
Localidade/Cidade <b>Bodiosa</b>	País <b>Portugal</b>
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

## IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

## IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

Hora 18 horas.

## IV.3.7) Condições de abertura das propostas

## IV.3.7.2) Data, hora e local

Data  9 /  11 /  2007

Hora 18 horas e 15 minutos. Local Junta de Freguesia de Bodiosa.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM

## VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

## VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de Outubro.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente da Junta, *Fernando Jorge Ferreira Neiva*.

2611054358

## EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DE ALQUEVA, S. A.

## ANÚNCIO DE CONCURSO

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas de Alqueva, S. A.

Endereço postal:

Rua de Zeca Afonso, 2.

Localidade:

Beja.

Código postal:

7800-522.

País:

Portugal.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Avisam-se todos os interessados ao concurso público n.º 7/2007, empreitada de construção dos adutores do Enxoé, Serpa e Laje e da Barragem da Laje do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva, a que se refere o anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2007, e no *JOUE* S156 de 16 de Agosto de 2007, de que foram prestados esclarecimentos ao processo de concurso, que se encontram juntos ao referido processo, o qual pode ser consultado por todos os interessados nos mesmos locais referidos no anúncio de abertura de concurso, dentro das horas normais de expediente, até à data limite para apresentação das propostas.

O presente aviso foi enviado para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*, no *Diário da República* e na imprensa.

## VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 08/10/2007.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Troncho*.

2611054165



## PARTE J

## ADLML — ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO MINHO-LIMA

## Anúncio (extracto) n.º 6971/2007

Certifico que, por escritura outorgada em 18 de Abril de 2007, exarada a fls. 58 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 52-A do Cartório Notarial de Viana do Castelo, de António Jorge Prieto Bacelar Alves, foram alterados os estatutos da Associação com a denominação em epígrafe e sede na Estrada da Papanata, 239,

lota 2, na cidade de Viana do Castelo, e número de identificação de pessoa colectiva 506995208, nos termos seguintes:

## Estatutos

## Artigo 1.º

## Denominação, duração e área de acção

A Associação de Desenvolvimento Local do Minho-Lima, adiante designada por ADLML, é uma associação de intervenção local e regional.

A duração da ADLML é por tempo indeterminado.

A ADLML tem como área de intervenção o distrito de Viana do Castelo e concelhos limítrofes.

#### Artigo 2.º

##### Natureza

A ADLML é uma entidade de interesse público, de direito privado, sem fins lucrativos.

#### Artigo 3.º

##### Sede e delegações

A ADLML tem a sua sede na Rua de D. Manuel I, 182, Cabedelo, 4935-156 Darque, freguesia de Darque, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo.

Por deliberação da direcção, podem ser criadas delegações ou quaisquer outras formas de representação por deliberação da assembleia geral.

#### Artigo 4.º

##### Objecto

A ADLML tem como objecto o desenvolvimento social, cultural, económico e formativo das comunidades integradas na sua área de intervenção. Assim como a inserção e formação e animação sócio-cultural da população, apoio ao tecido institucional e empresarial, a defesa do património cultural e ambiental: a dinamização para a educação e saúde comunitária, a realização de estudo de diagnóstico e conferências e seminários, introdução e inovação conceptual e de práticas na área das novas tecnologias.

#### Artigo 5.º

##### Receitas

Constituem património da ADLML todos os bens adquiridos por compra, doação, secessão testamentária e donativos.

Constituem receitas da ADLML as quotas, subsídios, vendas, prestação de serviços e outras receitas eventuais.

O valor da jóia de admissão é de € 100.

A quota mensal é de € 25.

#### Artigo 6.º

##### Sócios

A ADLML é constituída por sócios efectivos e honorários.

Poderão ser admitidos como sócios efectivos as pessoas singulares ou colectivas de direito público ou privado desde que comunguem dos objectivos desta associação e que intervenham de um modo efectivo nos processos de desenvolvimento local.

São sócios honorários as pessoas singulares ou colectivas que, por relevantes serviços prestados à associação, mereçam essa distinção, por deliberação da assembleia geral, sob proposta da direcção.

A admissão de um novo sócio deverá ser submetida à direcção por um mínimo de cinco sócios efectivos, podendo ser apresentado recurso à assembleia geral no caso de indeferimento de admissão por aquele órgão.

Perdem a qualidade de sócio os sócios que pedirem a demissão e os sócios que não pagarem as quotas correspondentes a 12 meses.

#### Artigo 7.º

##### Órgãos da Associação

São órgãos da Associação: a assembleia geral; a direcção e o conselho fiscal.

A duração dos mandatos da assembleia geral, da direcção e do conselho fiscal é de três anos.

A assembleia geral é dirigida por uma mesa composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

A direcção é constituída por três membros, sendo um presidente, um vice-presidente e um tesoureiro.

O conselho fiscal é constituído por três membros, sendo um presidente, um vice-presidente e um vogal.

Não existe qualquer tipo de remuneração para as atribuições desenvolvidas enquanto titular de órgão social da ADLML.

#### Artigo 8.º

##### Forma de obrigar a associação

A ADLML fica obrigada pela assinatura de um qualquer membro da direcção.

#### Artigo 9.º

##### Convocação da assembleia geral

A assembleia geral é convocada pelo presidente da mesa, por edital a afixar na sede da ADLML.

A convocação da assembleia geral será feita com um mínimo de oito dias de antecedência e nela constará a indicação do local, do dia e da hora da assembleia, assim como a ordem dos trabalhos.

#### Artigo 10.º

##### Alterações aos estatutos

Os estatutos só poderão ser alterados mediante prévia deliberação da assembleia geral com base em proposta competente.

Consideram-se propostas competentes para os efeitos do número anterior:

- As subscritas pela direcção;
- As subscritas por 60% dos associados.

#### Artigo 11.º

##### Participação no capital social de empresas

A ADLML pode participar no capital social de empresas ou de outras associações, desde que a assembleia geral aprove a sua adesão e o objecto social daquelas sociedades ou associações se adequem aos fins da associação.

#### Artigo 12.º

##### Liquidação e dissolução

A associação dissolve-se nos casos e termos previstos na lei, por deliberação da assembleia geral convocada expressamente para o efeito, por votação de três quartos dos associados existentes.

Em caso de dissolução o destino a dar ao património é o que for deliberado em assembleia geral, ressalvadas as disposições legais imperativas e aplicáveis.

#### Artigo 13.º

##### Disposição final

No que estes estatutos sejam omissos rege a demais legislação em vigor.

Está conforme o original.

4 de Setembro de 2007. — A Técnica de Notário, *Ana Bela Martins da Silva Pereira*.

2611054108

## ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS DO EXTERNATO INFANTE D. HENRIQUE

### Anúncio (extracto) n.º 6972/2007

Certifico que, por escritura outorgada em 22 do corrente, exarada a fls. 23 e seguintes do livro n.º 359-H do 1.º Cartório Notarial de Braga, a cargo do notário licenciado Rodrigo António Prieto da Rocha Peixoto, foi constituída uma associação sob a denominação em epígrafe, com sede nas instalações da Escola Externato Infante D. Henrique, sita no lugar de Este, freguesia de Ruilhe, concelho de Braga, tendo por objecto:

- Manter e estreitar o relacionamento pessoal e profissional entre os antigos alunos, intensificando os laços de solidariedade entre todos;
- Promover a formação cívica, cultural, profissional e científica de todos os seus membros;
- Promover e incentivar todo e qualquer tipo de colaboração entre os antigos alunos e o Externato Infante D. Henrique;
- Fomentar a prática cultural, recreativa e desportiva entre os antigos alunos e entre estes e outros organismos nacionais e internacionais;
- Defender o bom nome do Externato Infante D. Henrique.

Está conforme o original na parte transcrita.

22 de Fevereiro de 2007. — A Ajudante, *Maria da Conceição Simões Araújo*.

3000038148

## ASSOCIAÇÃO, CASA DAS ARTES E OFÍCIOS DE MARTIM BRANCO

### Anúncio (extracto) n.º 6973/2007

Carlos José Alexandrino Beato, ajudante do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Castelo Branco, a cargo da notária interina Elisabete Mafalda Brites Estima de Oliveira Bastos, certifica